



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4001



Secretaria Municipal de Educação

Céu Azul - Paraná

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ESCOLAR



CÉU AZUL – PR

2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4001



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

VERA LUCIA CONSOLI HEINEMANN

Vice-Prefeita

JOSIANE INÊS HOGER

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4001



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

PLANO DE AÇÃO DE SEGURANÇA ESCOLAR

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul apresenta o **Plano de Segurança Escolar** como um instrumento orientador destinado a fortalecer a proteção, o cuidado e a promoção de um ambiente escolar seguro, acolhedor e respeitoso para todos os integrantes da comunidade escolar.

A escola é um espaço de aprendizagem, convivência e desenvolvimento humano, devendo assegurar não apenas o acesso ao conhecimento, mas também a integridade física, emocional e social de crianças, adolescentes e profissionais da educação. Nesse sentido, o presente plano estabelece diretrizes, procedimentos e protocolos de ação voltados à prevenção, à identificação e ao enfrentamento de situações de risco e violência no contexto escolar.

Este documento fundamenta-se na legislação vigente, especialmente na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Base Nacional Comum Curricular, reafirmando o compromisso da rede municipal de ensino com a proteção integral e a corresponsabilidade entre escola, família e rede de proteção.

O Plano de Segurança Escolar da Secretaria Municipal de Educação constitui um **referencial orientador** para todas as unidades escolares da rede municipal. A partir dele, cada instituição deverá constituir seu **Comitê de Segurança Escolar** e elaborar o **Plano de Segurança da própria unidade**, considerando suas especificidades, realidade local e necessidades da comunidade atendida.

Dessa forma, o presente plano visa apoiar as equipes escolares na organização de ações preventivas, no fortalecimento da gestão do cuidado e na adoção de procedimentos claros e articulados, garantindo respostas responsáveis, éticas e eficazes diante de situações que demandem atenção imediata, sempre com foco na proteção dos estudantes e na preservação do ambiente educativo.

2. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e procedimentos para **garantir a segurança física, emocional e social** de todos os atores escolares — alunos, professores, funcionários e famílias — em situações que representem **risco, violência ou qualquer forma de violação de direitos** no ambiente escolar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4001



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

Além disso, este plano tem como objetivo orientar as unidades escolares na construção de seus próprios Planos de Ação de Segurança Escolar, a serem elaborados pelo Comitê Escolar de Segurança de cada instituição, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Implementar protocolos de segurança para prevenir e responder a situações de risco, como invasões ou violência;
- Promover a responsabilidade de toda a comunidade escolar no cumprimento das normas de segurança;
- Identificar os possíveis riscos aos quais alunos, professores, funcionários e demais membros da comunidade escolar possam estar sujeitos, sejam eles, riscos internos ou externos.

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- **Proteção integral da criança e do adolescente** (ECA, art. 4º).
- **Atuação preventiva, educativa e imediata** diante de situações de risco.
- **Sigilo, ética e responsabilidade** no atendimento e encaminhamento.
- **Articulação intersetorial** entre escola, família e órgãos de proteção.

4. SITUAÇÕES QUE DEMANDAM AÇÃO IMEDIATA

- Agressões físicas, verbais ou psicológicas.
- Ameaças internas ou externas à segurança (invasões, brigas, furtos, incêndios).
- Acidentes dentro da escola.
- Crises emocionais ou autolesões.
- Uso ou porte de substâncias ilícitas no espaço escolar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4001



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

5. AÇÕES PREVENTIVAS

Criar e manter ativo o **Comitê de Segurança Escolar**, responsável pela elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Plano de Segurança da unidade escolar, com base no Plano Orientador da Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: Direção / Comunidade Escolar

Periodicidade: Anual (com reuniões periódicas)

Ação	Responsável	Periodicidade
Realizar reuniões de sensibilização e formação sobre convivência e segurança.	Direção / Coordenação	Trimestral
Promover campanhas de combate à violência.	Professores	Bimestral
Criar um Comitê de Segurança Escolar com representantes da equipe escolar.	Direção / CME	Anual
Manter atualizados os contatos de emergência e serviços de proteção.	Secretaria Escolar	Permanente
Intervir em situações de risco	Direção / Funcionários da Escola	Bimestral
Elaborar estratégias para que situações de risco não aconteçam	Comitê de Segurança Escolar/ Direção/Funcionários da Escola	Anual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4001



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

6. AÇÕES IMEDIATAS EM SITUAÇÕES DE RISCO

Tipo de Situação	Ação Imediata	Encaminhamento
Agressão física / verbal	Separar envolvidos com segurança, acalmar o ambiente e registrar o ocorrido.	Direção comunica responsáveis e registra em livro próprio; se grave, aciona Conselho Tutelar.
Ameaça externa / invasão	Trancar acessos, abrigar alunos em local seguro e acionar a Polícia Militar.	Direção comunica à Secretaria de Educação.
Crise emocional ou tentativa de autolesão	Garantir segurança física, retirar estímulos de risco e acionar apoio psicológico.	Direção comunica família e rede de apoio (CRAS / CAPS / Conselho Tutelar).
Uso ou porte de substâncias ilícitas	Preservar a segurança do estudante e da comunidade escolar, evitando exposição pública; comunicar imediatamente à direção.	Registro formal; comunicação à família; acionamento do Conselho Tutelar e, se necessário, autoridades competentes.
Porte de objeto ilícito ou perigoso (faca, munição, simulacro ou outro objeto que ofereça risco)	Manter a calma, evitar confronto direto, isolar a situação e acionar imediatamente a direção.	Acionamento da Polícia Militar; comunicação à Secretaria de Educação e à família; registro formal da ocorrência.
Familiar ou responsável em estado alterado (agressividade, possível embriaguez ou descontrole emocional)	Preservar a integridade da equipe e dos alunos, evitar confronto, encaminhar o familiar para atendimento reservado pela equipe gestora.	Se houver risco, acionar a Polícia Militar; registrar ocorrência e comunicar à Secretaria de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4001



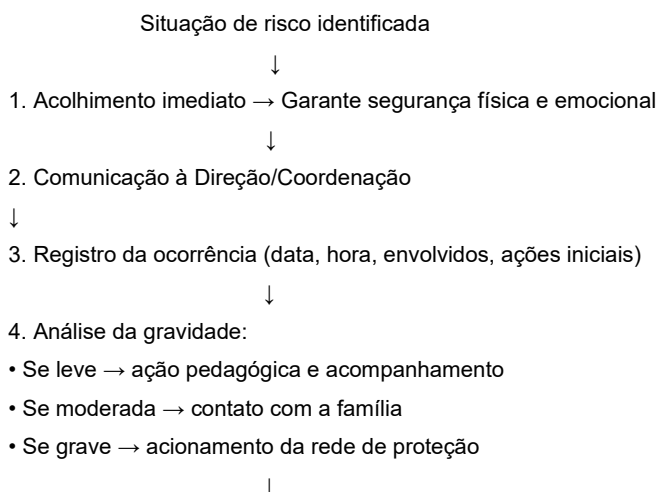
Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

Tipo de Situação	Ação Imediata	Encaminhamento
Tentativa de entrada não autorizada na escola	Impedir o acesso às dependências internas, manter portões fechados e acionar a direção.	Acionamento imediato da Polícia Militar; registro da ocorrência e comunicação à Secretaria de Educação.

7. COMUNICAÇÃO E REGISTRO

- Toda ocorrência deve ser **registrada em formulário próprio** (livro de registros de segurança escolar).
- A comunicação deve ocorrer de forma **rápida, sigilosa e responsável**, preservando a integridade dos envolvidos.
- Situações graves devem ser **comunicadas à Secretaria de Educação e órgãos competentes** (Conselho Tutelar, Polícia, Saúde).

8. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE RISCO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4001



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

5. Encaminhamento:

- Conselho Tutelar / Polícia / Saúde / Assistência Social



6. Retorno à escola com plano de acompanhamento e prevenção.

9. CANAIS DE ATENDIMENTO IMEDIATO

Acionar os canais de Segurança quando sentir fragilidade ou alguma situação de risco na Escola, como: ocorrência de algum crime, risco de integridade física ou do patrimônio, atitude suspeita de qualquer pessoa, denúncia de crime contra criança ou adolescente.

Os canais de atendimento imediato que devem ser acionados em acaso de emergência são:

Polícia Militar 6º Batalhão – Município de Céu Azul – PR

Telefones:

Telefone Local (Destacamento): (45) 3266-1923 (45) 98803-6599



10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4001



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - Paraná*

- Reuniões trimestrais do **Comitê de Segurança Escolar** para análise das ocorrências.
- Relatórios semestrais enviados à Secretaria de Educação, caso haja ocorrências.
- Orientações aos membros do **Comitê de Segurança Escolar**.

11. Responsáveis

- **Direção Escolar:** coordenação geral das ações e registros.
- **Coordenação Pedagógica:** orientação e acompanhamento dos casos.
- **Professores:** observação, prevenção e comunicação de situações.
- **Funcionários:** vigilância e apoio nas ações de segurança.
- **Pais e Alunos:** corresponsabilidade e cooperação nas medidas preventivas.

12. COMITÊ ESCOLAR DE SEGURANÇA E PLANO DA UNIDADE

Cada unidade escolar da rede municipal deverá constituir seu **Comitê de Segurança Escolar**, composto por representantes da equipe gestora, professores, funcionários, respeitando a organização e a realidade da escola.

Compete ao Comitê de Segurança Escolar:

- Elaborar o Plano de Segurança da unidade, com base no Plano Orientador da Secretaria Municipal de Educação;
- Adequar as diretrizes gerais às especificidades da escola;
- Acompanhar e avaliar as ações preventivas e os registros de ocorrências;
- Propor melhorias e atualizações periódicas do plano;
- Articular-se com a Secretaria Municipal de Educação e a rede de proteção.

O Plano de Segurança da unidade escolar deverá ser revisado anualmente ou sempre que necessário, garantindo alinhamento com a legislação vigente e com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4001



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diário Oficial da União, Brasília, 1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Diário Oficial da União, Brasília, 1996.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: Ministério da Educação, 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014**. Altera a Lei nº 8.069/1990 para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante. Diário Oficial da União, Brasília, 2014.

BRASIL. **Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024**. Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para dispor sobre medidas de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes no ambiente escolar. Diário Oficial da União, Brasília, 2024.

BRASIL. **Ministério da Educação**. *Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento da Violência nas Escolas*. Brasília: MEC, 2023.

PARANÁ. **Secretaria de Estado da Educação**. *Diretrizes para a Proteção Integral e Promoção da Convivência Escolar*. Curitiba: SEED/PR, 2022.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto 7.404/2025